

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO BATERIA ATOMOTIVA processo 3605/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LEONARDO PASSOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
18.54	18.54.06.182.1713.2311.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	110	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FEMBOM, 24 de fevereiro de 2026.

Responsável